



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 4442, de 19 de novembro de 2025.

**“Declara Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE
KARATÊ GARRAS DO TIGRE”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara de Vereadores de Catalão, Estado de Goiás, declara de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 3.893/2021, a **ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ GARRAS DO TIGRE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.270.710/0001-46.**

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, concedidos à Associação, quando:

I – Deixar de cumprir as determinações previstas na Lei Municipal nº 3.893/2021;

II – Deixar de cumprir as finalidades estatutárias ou negar-se a prestar os serviços neste compreendidos;

III - Alterar a denominação e, dentro do prazo de sessenta dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Poder público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás,
aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

**VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal**